PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 03019/82

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 06/12/1982
Classif.: DOAÇÃO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza a doação de imóvel que especifica, e dá outras providências.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar à Sociedade Espírita de Cultura e Assistência, um terreno do Patrimônio Municipal, situado no bairro de Felipe Camarão, conjunto PROMORAR, medindo 2.700 m2, com os seguintes limites e dimensões:

NORTE - Rua Projetada	c/ 53,00m
SUL - Rua Projetada	c/ 23,00m
e Centro de Atividades Artesanais	c/ 24,00m
LESTE - Rua Projetada	c/ 63,00m
e Centro de Atividade Artesanais	c/ 25,00m
OESTE - Rua Projetada	c/ 43,00m

Art. 2º - O terreno objeto da doação destina-se à construção de uma Unidade Assistencial da donatária, e só para esse fim pode ser utilizada, cabendo a esta a responsabilidade de indenizar benfeitorias de terceiros por ventura existentes no local.

Art. 3º - A área doada reverterá ao Patrimônio do Município, caso não seja utilizado para o fim a que se destina, no prazo de 02 (dois) anos.

Art 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 06 de dezembro de 1982.

Antônio Edilson Godeiro - Presidente

Epitácio Nunes - Primeiro Secretário

Lourenço Gonçalves - Segundo Secretário

Publicado no Diário Oficial de: 11 de dezembro de 1982.

José Agripino Maia - Prefeito